



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM E O CIM SERRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 - Centro - Bom Jardim / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 07.589.132-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, doravante denominados **CEDENTES** e o **CIM SERRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.015.626/0001-10, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Municípios, Sr. Rubens José França Bomtempo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.675.607-55, assistido pelo Secretário Executivo, Sr. Leonardo Sarmiento Charles, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.992.257-39, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem, com base no Contrato de Programa nº. 016/2024, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO E BENS**, relacionados no Anexo I do presente Termo, com efeitos retroativos a 01/09/2024, na forma do disposto no artigo 425 do Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão do veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, Chassi WF0DTTVDXPU005115, Placa RKR8J05, RENAVAM 01333202978, e de bens, relacionados no Anexo I do presente Termo e no Contrato de Programa nº. 016/2024, que, neste ato, são **CEDIDOS** pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, para uso na prestação de seus serviços na operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

1



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A **CEDENTE** entrega neste ato o veículo descrito na *Cláusula Primeira e os bens relacionados* no Anexo I do presente Termo e no Contrato de Programa nº. 016/2024, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Único: O **CESSIONÁRIO** administrará, usará e fruirá dos bens ora transferidos como se seus fossem, enquanto perdurar o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, trazendo-os consigo sempre em bom estado, da mesma forma como declara recebê-los.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CEDENTE:

- a) Ceder ao **CESSIONÁRIO** os objetos descritos na *Cláusula Primeira* deste termo de Cessão de Uso, livres e desembaraçados e em condições de serem utilizados para as finalidades a que se destinam;
- b) Fornecer combustível das viaturas e gases medicinais (oxigênio);
- c) Realizar a manutenção predial da base descentralizada (USB).

DO CESSIONÁRIO:

- a) Manter e conservar os bens descrito no objeto do presente Termo de Cessão de Uso, devendo restituí-los, findo o prazo, nas mesmas condições em que foram recebidos;
- b) Utilizar o veículo exclusivamente para atender a sua prestação de serviços, não podendo ceder o uso do bem mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato nem, de outra forma, desviar sua finalidade, sob pena de rescisão automática e imediata deste termo;
- c) Não dar destinação diversa da discriminada na cláusula primeira, aos bens objeto do presente termo;
- d) Suportar, em caráter exclusivo, os prejuízos havidos com o veículo cedido, em virtude de imperícia, imprudência ou negligência de seus prepostos, responsabilizando-se pelo pagamento de multas e outras despesas que vier a dar causa durante a utilização do bem;
- e) Devolver os bens ora recebidos, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I – Relação de Bens Cedidos

ITEM	QUANTIDADE
CAMA DE SOLTEIRO	03
COLCHÃO DE SOLTEIRO	03
GUARDA ROUPA PEQUENO (02 PORTAS)	01
RACK DE SALA	01
TELEVISÃO	01
GELADEIRA	01
BIOMBO	01
ESTANTE DE AÇO (PADRÃO)	05
VENTILADOR DE PÉ	01
MICROONDAS	01
MESA REDONDA	01
REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA	01
CARRINHO DE LIMPEZA	01
QUADRO BRANCO PARA AVISOS	01
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM ESTOFADO	02
MESA DE ESCRITÓRIO	01

ITEM	QUANTIDADE
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAMU 192, MARCA FORD, MODELO: TRANSIT 350 FL, CHASSI WF0DTTVDXPU005115, PLACA RKR8J05	01

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 04-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 266



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURÍDICA

Ref.: Termo de Cessão de Uso de Bens

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS

A) PARTES:

CEDENTES: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.561.041/0001-76 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CESSIONÁRIA: CIM SERRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.015.626/0001-10.

B) **OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão do veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, Chassi WF0DTTVDXPU005115, Placa RKR8J05, RENAVAL 01333202978, e de bens, relacionados no Anexo I do presente Termo e no Contrato de Programa nº. 016/2024, que, neste ato, são CEDIDOS pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso na prestação de seus serviços na operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar.

ITEM	QUANTIDADE
CAMA DE SOLTEIRO	03
COLCHÃO DE SOLTEIRO	03
GUARDA ROUPA PEQUENO (02 PORTAS)	01
RACK DE SALA	01
TELEVISÃO	01
GELADEIRA	01
BIOMBO	01
ESTANTE DE AÇO (PADRÃO)	05
VENTILADOR DE PÉ	01
MICROONDAS	01
MESA REDONDA	01
REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA	01
CARRINHO DE LIMPEZA	01
QUADRO BRANCO PARA AVISOS	01
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM ESTOFADO	02
MESA DE ESCRITÓRIO	01

ITEM	QUANTIDADE
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAMU 192, MARCA FORD, MODELO: TRANSIT 350 FL, CHASSI WF0DTTVDXPU005115, PLACA RKR8J05	01

C) **DO PRAZO:** O presente Termo de Cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

